



CNPJ 07.340.643/0001-23

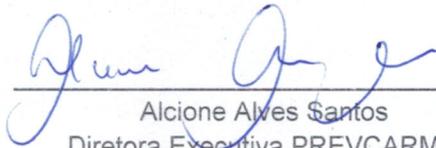
**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO
20 DE MAIO DE 2020.**

Aos vinte dias do mês de maio de 2020, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione explicando que existe um horário de tolerância para os Conselheiros chegarem, que seria de 10 (dez) minutos, a reunião se inicia às 17:05 (dezessete horas e cinco minutos) e que a tolerância para chegada dos Conselheiros é até as 17:10 (dezessete horas e dez minutos), o Conselheiro que chegar após esse horário poderá participar da reunião mas não receberá o Jeton. O conselho tratou ainda a questão das faltas no período da Pandemia do COVID, e por unanimidade decidiu que todas as faltas ocasionadas por quarentena para evitar a disseminação, devido a contato com pessoas contaminadas serão contadas como faltas justificadas. Logo após foi feita a leitura da ata da 156ª reunião, que foi aprovada por todos. Ao vistoriar os documentos da pasta do mês de abril o presidente do conselho administrativo o conselheiro Luiz Cláudio Pereira, questionou a razão da pasta não estar devidamente assinada e foi esclarecido pela Diretora do Instituto, da pouca disponibilidade de tempo da Secretaria de Administração Municipal para atender as demandas do PREVCARMO, o conselho levantou a possibilidade de mudança da legislação do Instituto para que as assinaturas passassem a ser da Diretora do Instituto, juntamente com um membro do Comitê de Investimento ou do Conselho, assim haveria uma resolução da disponibilidade de tempo para liberação de investimentos e assinaturas necessárias ao bom andamento dos interesses do Instituto. Ainda tratando de alterações na legislação do instituto o presidente do conselho administrativo Luiz Cláudio Pereira, colocou a necessidade de mudar a natureza do jeton que hoje é considerado vencimento e deveria ter a natureza de verba indenizatória. Em seguida a Diretora do Instituto tratou das certificações dos conselheiros, explicou que uma parte dos conselheiros devem estar certificados em até um ano e todos os conselheiros devem estar certificados em dois anos, a Diretora do Instituto entrou em contato com a



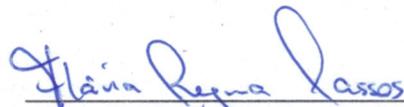
CNPJ 07.340.643/0001-23

APIMEC e foi informada que as provas estão suspensas, mas assim que a situação se normalizar os conselheiros devem estar preparados para realizar as provas. Alcione expôs a importância de corrigir na legislação o prazo do mandato dos conselheiros que hoje é de 03 anos, mas como a certificação financeira tem validade por 04 anos o ideal é que o mandato do conselheiro fosse pelo período de sua certificação, gerando assim economia para o Instituto. Dando prosseguimento a Diretora apresentou o balanço financeiro do mês de Abril, informando que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto foi no valor de R\$ 361.732,26 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 26.327,63; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 359.619,22; Câmara no valor de R\$ 9.842,22 e SAAE de R\$ 13.387,42. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 00463/2019 foram pagos o valor total de R\$ 22.901,07. O rendimento das aplicações financeiras no mês de abril foi positivo no valor de R\$ 541.977,04. E o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 21.951,78 e não houve aposentadorias e também não houve servidores exonerados ou empossados. Após apresentação a diretora perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento, nenhum conselheiro se manifestou e os balanços foram aprovados por todos os presentes. Finalizando Alcione falou que a avaliação atuarial 2020 já estava pronta e que provavelmente será apresentada em junho. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente e para constar eu, Aline Costa Fernandes, lavrei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 20 de maio de 2020.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Conselho Administrativo:


Aline Costa Fernandes (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)


Flavia Regina Passos (Titular)
Marina Rabelo de Souza (Suplente)



CNPJ 07.340.643/0001-23

M. Barbosa

Maria Ap. Barbosa de Camargo (Titular)
Kenya Dias Nogueira (Suplente)

Luiz Pereira

Luiz Claudio Pereira (Titular)
Wilson Afonso Vilela (Suplente)

Andresa

Andresa da Silva Emiliano (Titular)
Erlida Aparecida Mano (Suplente)

Maria Ap. Nogueira

Maria Ap. Nogueira da Cunha (Titular)
Maria Cristina Gomes (Suplente)

Pedro Paulo Maciel Junior

Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)



Romana

Flávia

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 2020 (Eleição 2020)

MÊS Maio/2020

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Aline Costa Fernandes	20/05/2020	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	20/05/2020	<i>[Assinatura]</i>
Titular:	Andressa Silva Emiliano	20/05/2020	<i>Andressa da Silva Emiliano</i>
Suplente:	Eriilda Aparecida Mano	20/05/2020	
Titular:	Flávia Regina Passos	20/05/2020	<i>Flávia Regina Passos</i>
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	20/05/2020	
Titular:	Luiz Cláudio Pereira	20/05/2020	<i>Luiz Cláudio Pereira</i>
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	20/05/2020	
Titular:	Maria Ap. Barbosa de Camargos	20/05/2020	<i>MP Barbosa</i>
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	20/05/2020	<i>[Assinatura]</i>
Titular:	Maria Ap. Nogueira da Cunha	20/05/2020	<i>[Assinatura]</i>
Suplente:	Maria Cristina Gomes	20/05/2020	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior	20/05/2020	— AUSEITE JUSTIFICADO
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	20/05/2020	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.